LEI Nº 756/2025 - 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MULUNGU E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA".

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MULUNGU E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, fundada em 24-08-2003, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.389589/0001-00, uma entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada na Fazenda Mulungu Km 12 do Posto União à Fazenda, neste Município, a partir da qual, lhe ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 7466704157810C2AA66720B8CF6036B6

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendido;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 28 de maio de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 7466704157810C2AA66720B8CF6036B6